



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 015/89

APROVA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72 APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio de Cooperação Financeira que entre si fazem a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG destinando recursos à conclusão de ginásio poliesportivo no Município.

Art. 2º - Fica aprovada a aplicação dos recursos destinados a cobrir as despesas, objeto do presente Convênio, demonstradas pelas notas fiscais de nº 000051, 52, 53 e 54.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Em atendimento as exigências da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de Minas, a Câmara Municipal deve aprovar os termos do Convênio firmado entre esta e a Prefeitura Municipal de Indianópolis, destinando recursos para conclusão do ginásio poliesportivo no Município.

Estando devidamente comprovada a aplicação destes recursos e, dado os grandes benefícios deferidos ao Município, propomos a presente matéria para apreciação e aprovação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

PRESIDENTE

ROMAN PEREIRA DE ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 015/89

APROVA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar n.º 03 de 28/12/72 APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio de Cooperação Financeira que entre si fazem a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG destinando recursos à conclusão de ginásio poliesportivo no Município.

Art. 2.º - O valor estabelecido nesta Resolução para cumprimento do Convênio n.º 823 é de NCZ\$ 20.000,00.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO

Aprovado em 22/11/89
por unanimidade

Presidente da Câmara